



LEI Nº 6.186, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do “DIA MUNICIPAL DO CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança” no calendário oficial do Município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10.121/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Mauá, o “DIA MUNICIPAL DO CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança”, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá realizará Sessão Solene na semana do dia 10 no mês de maio em homenagem aos Conselhos Comunitários de Segurança do município.

Parágrafo único. O presidente do Legislativo nomeará uma comissão composta por 03 (três) vereadores e 01 (um) representante, que definirá a programação e as homenagens que serão prestadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 22 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT’ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

HERVANDO LUIZ VELOZO
Secretário de Segurança Pública

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca//